



# CAU/BA

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo da Bahia

## PORTARIA N.º 008, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a finalidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação,

Considerando as disposições constantes da Lei nº 12527/2011;

### DECIDE:

Art. 1º. Designar a colaboradora **ANDREA MARIA PAIVA DO AMARAL NORONHA**, matrícula 008, Gerente Geral do CAU/BA como autoridade responsável pelo monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, com as seguintes atribuições:

- I. Monitorar e recomendar as medidas cabíveis e necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento do quanto disposto na referida legislação, em face do CAU/BA; e
- II. Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento da Lei nº 12527/2011.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 04 de julho de 2016.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**  
Presidente do CAU/BA